

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS Nº 001/2019**

EDITAL Nº 001/2019

O Município de Riacho das Almas, por ordem de seu Exmo. Senhor Prefeito e a fim de atender as solicitações de suas Secretarias e os Fundos Municipais de Educação e Cultura, Saúde e de Assistência Social de Riacho das Almas, por ordem de suas Gestoras e a fim de atender as solicitações de suas secretarias, observados os termos da Lei Municipal nº 1050/2009.

RESOLVE:

I. Publicar o Edital da Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária no total de 372 (trezentos e setenta e dois) profissionais para as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Riacho das Almas, sendo 07(sete) vagas para a Secretaria de Agricultura/Finanças, 46 (quarenta e seis) vagas para a Secretaria de Infraestrutura, 174 (cento e setenta e quatro) vagas para o Fundo Municipal de Educação e Cultura, 108 (cento e oito) vagas para o Fundo Municipal de Saúde e 37 (trinta e sete) vagas para o Fundo Municipal de Assistência Social de múltiplas áreas para atuar em diversas funções, conforme detalhamento constante no Edital, bem como orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (PETCE Nº 37980/2017).

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por este Edital seja válida por 12 (doze) meses para os profissionais do Município de Riacho das Almas e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e de 10 (dez) meses para o Fundo Municipal de Educação e Cultura, prorrogáveis por igual período nos termos da Lei, a contar da sua publicação, observado o interesse da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.

III. Fixar em até 12 (doze) meses para os profissionais do Município de Riacho das Almas e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e de 10 (dez) meses para o Fundo Municipal de Educação e Cultura o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata o presente Edital, observados os termos da Lei Municipal nº 773/2000, e demais normas aplicáveis à matéria.

IV. Instituída através da Portaria 015/2019 a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
GILMARA GOMES DE MOURA	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DE FÁTIMA CARDOSO	PROFESSORA I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA

V. Estabelecer que será de responsabilidade do **INSTITUTO ECOS**, nos termos do Contrato nº 001/2019, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, durante o processo seletivo.

Os demais comunicados serão divulgados oportunamente pela Prefeitura de Riacho das Almas/PE nos meios oficiais.

VI. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções das vagas indicadas no Anexo I com seus respectivos quantitativos, no âmbito da Administração Municipal de Riacho das Almas/PE.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses para os profissionais do Município de Riacho das Almas e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e de 10 (dez) meses para o Fundo Municipal de Educação e Cultura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1050/2009, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. A Seleção Pública Simplificada da qual trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada de **AValiação Curricular**, conforme dispõem os itens 6 e 7 deste edital, e será executada pelo **INSTITUTO ECOS**.

1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais são exigidos a ampla publicidade, serão divulgados através do mural da Prefeitura e publicação no diário da (AMUPE),

devendo o resultado final de o certame ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do endereço eletrônico riacho.selecao@gmail.com e no mural da Prefeitura.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. Os requisitos para a contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação imediata, a indicação das funções destinadas à formação dos cargos, e a remuneração dos/as profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I deste edital.

2.2. As atribuições dos/as profissionais a serem contratados/as estão estabelecidas no Anexo I deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas pertencentes a este edital estão distribuídas conforme ANEXO I.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1 Será considerada no mínimo uma vaga, do total de vagas existentes por município de lotação (para oferta superior a uma vaga), sendo convocado para ocupar a segunda vaga aberta por cargo o candidato com deficiência classificado em primeiro lugar.

4.1.2 Se, da aplicação do percentual estabelecido no item 1.11, resultar um número fracionário, este deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.3. Os/as candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4. Os/as candidatos/as que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. O/A candidato/a que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

4.6. A classificação do/a candidato/a não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

4.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o/a candidato/a deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do/a candidato/a enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

4.9. O/A candidato/a que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados/as para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O/A candidato/a cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos/as, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.12. Após a contratação, o/a candidato/a não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas *exclusivamente na forma* presencial durante o período estabelecido no cronograma de atividades (Anexo III), observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.2. **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SMDA e o INSTITUTO ECOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição outras vias que não a presencial.

5.3. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá colocar seus dados de identificação, a função pretendida no formulário de inscrição. Nos dias 04/02/2019 e 05/02/2019, no endereço Rua Justo da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas/PE, sala da licitação.

5.4. São de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a os dados cadastrais informados para a inscrição, dispondo a Instituição Organizadora do Processo Seletivo o de indeferir a inscrição e excluir da seleção o/a candidato/a que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5. A inscrição do/a candidato/a expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.6 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

5.7 Valerá como comprovante de inscrição a via do formulário constante do Anexo IV. Devidamente assinado pelo representante do Instituto Ecos responsável pelo recebimento da documentação.

5.8. O candidato (a) deverá ler e seguir atentamente as orientações para formalização de sua inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados pessoais preenchidos no ato da inscrição presencial.

5.9. É responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento do formulário *de inscrição*, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

5.10. No período estabelecido no Anexo III, os/as candidatos/as deverão entregar pessoalmente ao endereço Rua Justo da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas/PE, prefeitura, a documentação comprobatória das informações curriculares declaradas no ato da inscrição.

5.11. Não será considerada a documentação entregue/recebida após a data limite para a entrega, ainda que postada em data anterior.

5.12. A inscrição e entrega presencial da documentação deverá ser feita no horário das 08h00 às 13h00

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II.

6.1.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo II, obtidos pelo/a candidato/a até a data de início do período de inscrições no processo seletivo simplificado. Itens de

avaliação (obtenção de grau, aquisição de experiência) que venham a ser obtidos posteriormente a essa data não serão considerados para fins de classificação no processo seletivo regulado neste Edital.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos/as os/as candidatos/as devidamente inscritos na seleção que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição presencial.

6.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

6.4. Os/As candidatos/as serão preliminarmente classificados/as na ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Curricular, feita com base nas informações lançadas pelo/a próprio/a candidato/a no ato da inscrição e na tabela de pontuação referente à função a que concorre, apresentada no anexo II deste Edital.

6.5. Caso alguma informação curricular prestada não seja devidamente comprovada, o/a candidato/a receberá pontuação zero no item correspondente.

6.6. Os/As candidatos/as não classificados serão considerados reprovados e, conseqüentemente, excluídos do processo seletivo.

6.7. Os/As candidatos/as que concorrerem na condição de portadores de deficiência formarão uma lista de classificados apartada.

6.8. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

6.9. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

6.10. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo/a candidato/a que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação

6.11. Experiência profissional comprovada para qual a área que o/a candidato/a se inscreveu (por período de seis meses trabalhados).

6.12. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata, a Certidão/Declaração, a mesma deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo órgão no qual o candidato trabalha ou trabalhou.

6.13. As Certidões/Declarações de que tratam deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

6.14. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.15. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do/a candidato/a do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.16. Para a pontuação de experiência profissional, quando prevista como critério de seleção, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos ministrados/atribuições com a função para a qual o/a candidato/a se inscreveu.

6.17. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

6.18. Os documentos (cópias) deverão ser entregues presencialmente em envelope lacrado com a ficha de inscrição para entrega de documentos, colada na frente para o endereço: Rua Justo da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas/PE, desde que os documentos cheguem ao referido local até o último dia de inscrição, de acordo com o ANEXO III.

6.19 A ficha para entrega de documentos está disponível no ANEXO IV para que o candidato faça o preenchimento prévio.

6.20 Qualquer documento expedido por entidade privada deverá estar devidamente assinado pelo responsável e ter a firma devidamente reconhecida por cartório competente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo/a candidato/a na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência junto a rede municipal ;
- b) Maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
- c) Idade mais avançada.

7.3. Ocorrendo, ainda, o empate nos 2 (dois) primeiros itens do subitem 7.2, o desempate será pela idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos/as candidatos/as empatados/as, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).

7.4. Fica assegurado as/os candidatos/as que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir.

8.2 Os/As candidatos/aprovados serão contratados/as por um prazo de até 12 (doze) meses para os profissionais do Município de Riacho das Almas e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e de 10 (dez) meses para o Fundo Municipal de Educação e Cultura, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura e Fundos Municipais.

8.3. A convocação para as contratações se dará através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, que pode ser acessado através do site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>. e no mural da Prefeitura.

8.3.1. Além dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 8.1, o/a candidato/a também será convocado/a para apresentação dos documentos comprobatórios dos itens de avaliação previstos no Anexo II.

8.4. São documentos necessários para a contratação:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
- c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- d) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- h) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) Comprovante de residência;
- n) Certidão (ões) negativa (s) de antecedentes criminais;
- o) Certidão negativa de débitos com municipalidade.

8.4.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

8.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) conveniente ao interesse público;
- b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- c) constatada falta funcional;
- d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.7. Os/As candidatos/as contratados/as poderão ser remanejados para qualquer localidade do Município ou Fundos Municipais de Riacho das Almas/PE, em virtude da necessidade do serviço.

8.8. Os/As candidatos/as que concorrerem a esta Seleção Simplificada, não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado/a pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará na **aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.**

9.2. Nenhum (a) candidato/a poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado através do site e homologado no Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e afixado no mural da Prefeitura a relação dos candidatos aprovados, contendo o nome do candidato, CPF. Será uma listagem única com os aprovados e as como pessoas com deficiência.

9.5. O Município de Riacho das Almas/PE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

9.6. O/A candidato/a será convocado/a para contratação pela Secretaria correspondente, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares entregue no ato da inscrição para conferência, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.

9.8. O candidato poderá ser convocado de imediato, a contar da entrega da documentação para, em sendo contratado, iniciar o exercício da função para o qual foi contratado.

9.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses para os profissionais do Município de Riacho das Almas e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e de 10 (dez) meses para o Fundo Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da sua publicação deste Edital podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo como comprovação de classificação na seleção simplificada a lista de resultado definitivo de classificação que será divulgada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Pernambuco.

9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do/a contratado/a, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão da Seleção Simplificada e Controladoria Geral do Município de Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas, de 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ GERALDO LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS,
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAIS		
Nº	FUNÇÃO	TOTAL DAS VAGAS
1	GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
3	ASSESSOR TÉCNICO DOS SISTEMAS INFORMAÇÃO	1
4	ASSISTENTE SOCIAL – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
6	COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMILIA	1
7	COORDENADOR DO CRAS	2
8	COORDENADOR DO CREAS	1
9	COORDENADOR DO SCFV – IDOSOS	1
10	COORDENADOR DO SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1
11	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF	1
12	ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	3
13	MOTORISTA	2
14	PSICÓLOGO – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
15	CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO - PBF	3
16	FACILITADOR DE OFICINA	4
17	VISITADORAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF	3

1. FUNÇÃO: GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atribuição: Gerenciar a Proteção Social Básica junto as equipes dos Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social, como os CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Criança Feliz – PCF E Cadastro Único/ Programa Bolsa Família. Articular e mobilizar a comunidade para as Campanhas socioeducativas. Encaminhar e acompanhar as famílias, seus membros e indivíduos. Realizar e Estimular reuniões e ações comunitárias. Identificar, acolher e encaminhar, quando oportuno, a população beneficiada, bem como seus familiares à rede de apoio socioassistencial. Intermediar emissão de documentação: (RG/CPF/CTPS/Registro de Nascimento / Certificado de Alistamento Militar, Título de Eleitor e outros), bem como o benefício de prestação continuada – BPC.

Articular e fortalecer os grupos sociais locais. Desenvolver a produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais.

Titulação: Ensino Superior Completo

Requisitos: Experiência comprovada na função e Noções de Informática.

Salário Base: R\$ 2.000,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

2. FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Atribuição: Verificar a entrada e saída de correspondências; Receber e enviar documentos; Atender chamadas telefônicas; Recepcionar o público em geral; Realizar o arquivamento de documentos; Manter atualizados os contatos da instituição; Digitação de documento; entre outras atividades correlatas.

Titulação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Experiência comprovada na função e Noções de Informática.

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

3. FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

Atribuição: Realizar apoio administrativo, na área de Assistência Social, no tocante a execução de atividades de alimentação do Sistema de Informação como: SUASWEB, SISPETI, CADSUAS, SISCON, SIGAS, SISJOVEM, SIMPETI, Prontuário Eletrônico Simplificado, RMA, entre outros. Atuar proativamente visando à interação entre a assistência social e outras políticas. Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação. Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial. Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional.

Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Titulação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Experiência comprovada e noções de informática

Salário Base: R\$ 1.400,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

4.FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atribuição: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações aos (as) usuários (as) da Assistência Social; Realizar visitas domiciliares e institucionais; Emitir relatórios e pareceres técnicos e outros documentos formais; Realizar estudo de caso junto à equipe e instituições; Realizar de busca ativa no território; Realizar encaminhamentos e acompanhamentos monitorados para a rede socioassistencial; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Realizar palestras e seminários; entre outras atividades correlatas.

Titulação: Ensino Superior Completo em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe

Requisitos: Experiência comprovada na área de Serviço Social

Salário Base: R\$ 1.500,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

5.FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuição: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia. Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de auxiliar serviços gerais

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

6.FUNÇÃO: COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Atribuição: Fazer a interlocução entre o município, o MDS e a SEDESE para a implementação do PBF e do CadÚnico, tendo poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa. Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do PBF e a verificação das condicionalidades. Coordenar a execução dos recursos do IGD. Fazer a interlocução com a ICS, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa. Coordenar os processos que envolvem as estratégias relacionadas ao Cadastro Único nas ações de cadastramento das famílias pobres, bem como das populações tradicionais e específicas. Conduzir ações para o acompanhamento das famílias em situação de extrema vulnerabilidade. Coordenar ações de busca ativa, objetivando localizar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Atender às demandas de auditorias e revisão do cadastral nos prazos estabelecidos.

Titulação: Ensino superior completo.

Requisitos: Experiência comprovada na área de coordenação do cadastro único/ Programa Bolsa Família

Salário Base: R\$ 1.600,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

7..FUNÇÃO: COORDENADOR DO CRAS

Atribuição: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade. Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência. Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território. Definir,

com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede. Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro). Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Titulação: Ensino Superior Completo.

Requisitos: Experiência comprovada na área de coordenação

Salário Base: R\$ 1.200,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

8..FUNÇÃO: COORDENADOR DO CREAS

Atribuição: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio

do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Titulação: Ensino Superior Completo.

Requisitos: Experiência comprovada na área de coordenação

Salário Base: R\$ 1.200,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

9.FUNÇÃO: COORDENADOR DO SCFV - IDOSOS

Atribuição: Articular, acompanhar e avaliar o processo implementação do programa. Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência. Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias dos usuários inseridos no serviço ofertado. Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de acompanhamento e desligamento dos usuários. Promover a articulação entre

serviços, socioassistenciais no município. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização do serviço ofertado. Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro). Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Titulação: Ensino Superior Completo.

Requisitos: Experiência comprovada na área de coordenação

Salário Base: R\$ 1.200,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

10.FUNÇÃO: COORDENADOR DO SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Atribuição: Articular, acompanhar e avaliar o processo implementação do programa. Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência. Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias dos usuários inseridos no serviço ofertado. Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de acompanhamento e desligamento dos usuários. Promover a articulação entre serviços, socioassistenciais no município. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização do serviço ofertado. Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro). Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Titulação: Ensino Superior Completo.

Requisitos: Experiência comprovada na área de coordenação

Salário Base: R\$ 1.200,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

11.FUNÇÃO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Atribuição: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias. Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico (Anexo I); Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitante; Fazer devolutiva ao visitante acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitantes; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitantes; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitantes; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitantes; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

Titulação: Ensino Superior Completo.

Requisitos: Experiência comprovada na área de coordenação e certificado de participação em capacitação do programa

Salário Base: R\$ 1.600,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

12.FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL – SCFV

Atribuição: organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Titulação: Ensino médio Completo.

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

13.FUNÇÃO: MOTORISTA

Atribuição: Conduzir os veículos da frota da em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família. Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável da Secretaria, a ocorrência de qualquer irregularidade. Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado. Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da Secretaria e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte. Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas, a fim de cumprir as demandas das ações, e também nas visitas domiciliares dos usuários. Manter a urbanidade no trato com os usuários. Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para

lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário. Usar sempre o crachá em qualquer ambiente.

Titulação: Ensino Fundamental Completo

Requisitos: Experiência comprovada na área e carteira de habilitação AB ou B

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

14.FUNÇÃO: PSICÓLOGO – POLÍTICAS SOCIAIS

Atribuição: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações aos (as) usuários (as) da Assistência Social; Realizar visitas domiciliares e institucionais; Emitir relatórios e pareceres técnicos e outros documentos formais; Realizar estudo de caso junto à equipe e instituições; Realizar de busca ativa no território; Realizar encaminhamentos e acompanhamentos monitorados para a rede socioassistencial; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Realizar palestras e seminários; entre outras atividades correlatas.

Titulação: Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho de Classe

Requisitos: Experiência comprovada na área de Serviço Social

Salário Base: R\$ 1.500,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

15.FUNÇÃO: CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO - PBF

Atribuição: Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa Bolsa Família; ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais. Manusear os sistemas pertinentes ao Cadastro Único/ Programa Bolsa Família. Preencher os formulários de forma e legível. Atender o usuário de maneira agradável e de forma a solucionar as problemáticas do mesmo. Obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro. Participar de cursos, capacitações, treinamentos provenientes do governo federal, estadual ou municipal. Realizar a confecção de relatórios, diários, semanais, mensais e anuais, a fim de quantificar os registros dos serviços que o setor propicia.

Titulação: Ensino médio Completo

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R\$ 1.000,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

16.FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINA

Atribuição: Realizar oficinas, cursos, palestras de acordo com a temática abordada. Planejar junto a coordenação as atividades/ ações a serem realizadas. Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações. Tratar o público com zelo e urbanidade. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescente e Idosos.

Titulação: Ensino médio Completo

Requisitos: Experiência comprovada na

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

16.FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINA

Atribuição: Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; Preencher o instrumento “Plano de Visita” para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de

reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.

Titulação: Ensino médio Completo

Requisitos: Experiência comprovada na

Salário Base: R\$ 1.000,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/FINANÇAS		
Nº	FUNÇÃO	TOTAL DAS VAGAS
1	DIRETOR DE CONTABILIDADE	1
2	GERENTE DE AÇOUGUE E MATADOURO	1
3	GERENTE DE MAQUINAS E TRATORES	1
4	GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS	1
5	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2
6	VETERINARIO	1

1.FUNÇÃO: DIRETOR DE CONTABILIDADE

Atribuição: Planejar, organizar e supervisionar a área contábil, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e financeiras, dentro dos prazos e das normas estabelecidas pelo município. Experiência em Orçamento Público.

Titulação: Ensino Superior e Contabilidade

Requisitos: Experiência comprovada na área de Diretor de Contabilidade e CRC

Salário Base: R\$ 2.700,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

2.FUNÇÃO: GERENTE DE AÇOUGUE E MATADOURO

Atribuição: Gerenciamento das matanças, supervisionar recebimento das carnes, verificando procedência, qualidade, validade e higiene de cada peça. ainda, faz parte de suas atividades dar suporte ao açougueiro, fazer a gestão da equipe do açougue, distribuição das tarefas e prezar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho e Experiência profissional na área de Gerente de Açougue e Matadouro.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de Gerente de Açougue e Matadouro

Salário Base: R\$ 1.300,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

3.FUNÇÃO: GERENTE DE MAQUINA E TRATORES

Atribuição: Gerencia atividades de manutenção preventivas e corretivas de **máquinas**, equipamentos e instalações industriais, gerenciamento das atividades das máquinas, definir indicadores e metas e elabora plano de orçamento, a fim de reduzir os custos e garantir a eficiência operacional e Experiência profissional na área de Gerente de Maquina e Tratores.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de Gerente de Maquina e Tratores

Salário Base: R\$ 1.300,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

4.FUNÇÃO: GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS

Atribuição: Gerenciar os recursos hídricos ou administrar as atividade de planejamento e desenvolver, distribuir as utilização para otimizar os recursos hídricos, manutenção em poços artesianos e redes de abastecimento e Experiência profissional na área de Gerente de Recursos Hídricos

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de

Salário Base: R\$ 1.300,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

5.FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Atribuição: Operar máquinas e equipamentos específicos, como: guincho hidráulico, empilhadeiras, entre outras. Além de abastecer e regular os comandos e Experiência profissional comprovada na área de operador de máquinas

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de Operador de máquinas pesadas

Salário Base: R\$ 1.154,00

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

06.FUNÇÃO: VETERINARIO

Atribuição: Responsabilizar-se pelas políticas de controle das doenças transmitidas por vetores; Responsabilizar-se pelas políticas de controle das zoonoses; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Desenvolver e participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e animais; Emitir diagnóstico da situação de saúde relacionados a doenças relacionadas a vetores, zoonoses e a dos riscos ambientais.

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no conselho de classe. Pós-graduação em saúde pública.

Requisitos: Experiência na função de Vigilância Ambiental e na área de gestão

Salário Base: R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nº	FUNÇÃO	TOTAL DAS VAGAS
1	AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS	37
2	COORDENADOR GESTOR ESCOLAR	01
3	COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	01

4	COORDENADOR PEDAGÓGICO	06
5	GERENTE PEDAGÓGICO	03
6	MERENDEIRA	10
7	MOTORISTA	15
8	NUTRICIONISTA	01
9	PORTEIRO	04
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	66
11	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	23
12	PSICOLÓGA	01
13	VIGILANTE	06

1. FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuição: Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial e Experiência profissional na área de auxiliar serviços gerais

Titulação: Alfabetizado

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

2. FUNÇÃO: COORDENADOR GESTOR ESCOLAR

Atribuição: Aprimorar os processos pedagógicos das práticas dos professores na formação continuada da escola e introduzir no ambiente escolar novas práticas que beneficiem o seu trabalho, gerenciando a aprendizagem do desenvolvimento pessoal de cada aluno, dando suporte a sua formação como cidadão, à reflexão sobre valores morais e éticos e à resolução de conflitos.

Titulação: Ensino superior completo

Requisitos: Experiência profissional na área de coordenação escolar da rede municipal

Remuneração: R\$ 2.500,00

Jornada de Trabalho: 150h mensais

3. FUNÇÃO: COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS

Atribuição: Coordenar e acompanhar os programas e convênios (PNATE), Programas nacionais de apoio ao transporte escolar (PNAE), Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Novo Mais Educação, Programa Mais Alfabetização

(PMAFA). Acompanhar as unidades executoras das escolas (UXE'S) e os conselhos escolares.

Titulação: Ensino superior completo

Requisitos: Experiência profissional na área de coordenação escolar da rede municipal

Remuneração: R\$ 1.800,00

Jornada de Trabalho: 150h mensais

4. FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atribuição: Coordenar os interesses pedagógicos, liderar a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP), supervisionar a Prática Pedagógica e é responsável pela formação Continuada dos professores.

Titulação: Ensino superior completo

Requisitos: Experiência profissional na área de coordenação escolar da rede municipal

Remuneração: R\$ 1.500,00

Jornada de Trabalho: 150h mensais

5. FUNÇÃO: GERENTE PEDAGÓGICO

Atribuição: Divulgar e apoiar a formação da equipe ,acompanhar o desenvolvimento dê s ações pedagógicas para melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, acompanhar o desenvolvimento dos alunos e propor soluções.

Titulação: Ensino superior completo

Requisitos: Experiência profissional na área de coordenação escolar da rede municipal

Remuneração: R\$ 1.300,00

Jornada de Trabalho: 150h mensais

6. FUNÇÃO: MERENDEIRA

Atribuição: Preparar alimentos seguindo o padrão de qualidade e rigor com os alimentos de acordo com o estabelecido pelo regulamento dos órgãos onde atua. Manter os ambientes da cozinha e refeitório limpos, cuidando da limpeza de louças e demais utensílios.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência profissional comprovada na área de merendeira

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40h mensais

7. FUNÇÃO: MOTORISTA

Atribuição: Prestar serviços atuando como motorista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conduzindo os carros ou ônibus escolares da referida Secretaria prestando serviços às escolas e equipamentos, de acordo com a habilitação atestada na CNH (B ou D).

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência profissional na área. Documento de habilitação B(0 vagas) ou habilitação D(0 vagas para ônibus escolares)

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40 h mensais

8. FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Atribuição: Definir parâmetros nutricionais, Planejamento de cardápios programação de quantidades de produtos a serem adquiridos. Supervisão, garantindo o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária. Treinamento do pessoal encarregado do preparo da merenda escolar (merendeiras) periodicamente. Análise de valor nutritivo, Testes de aceitabilidade, Educação alimentar e nutricional pois a escola é o ambiente ideal para tal atividade e a alimentação escolar é uma das principais ferramentas.

Titulação: Bacharel em Nutrição e Especialização em

Requisitos: Experiência comprovada na área escolar da rede municipal

Salário Base: R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

9. FUNÇÃO: PORTEIRO

Atribuição: Exercer as atividades de portaria; realizar ações de rondas e quaisquer medidas preventivas; organizar e manter a segurança interna e externa; promover a vigilância diurna e qualquer outra medida preventiva; entre outras atividades correlatas e Experiência profissional comprovada na área de porteiro.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência profissional na área de porteiro

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40h mensais

10. FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Atribuição: Ministras aulas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais; elaborar e cumprir plano de aula; elaborar e corrigir avaliações e trabalhos escolares; participar de formações continuadas e em serviço, além de encontros pedagógicos tais como reuniões de pais, reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico e conselhos de classe.

Titulação: Graduação em Pedagogia ou Magistério

Requisitos: Experiência profissional na área

Remuneração: R\$ 1.500,00

Jornada de Trabalho: 150h mensais

11. FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Atribuição: Ministras aulas para o Ensino Fundamental Anos Finais; elaborar e cumprir plano de aula; elaborar e corrigir avaliações e trabalhos escolares; participar de formações continuadas e em serviço, além de encontros pedagógicos tais como reuniões de pais, reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico e conselhos de classe.

Titulação: Curso superior na área específica ou de Licenciatura concluído.

Requisitos: Experiência profissional na área

Remuneração: R\$ 1.500,00

Jornada de Trabalho: 150h mensais

12. FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Atribuição: Atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais, intra e intergrupais e suas articulações com as dimensões dos processos de trabalho, política, econômica, social e cultural no ambiente escolar.

Titulação: Graduação em Psicologia e Especialização em psicopedagogia

Requisitos: Experiência comprovada na área escolar da rede municipal

Salário Base: R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

13. FUNÇÃO: VIGILANTE

Atribuição: Zelar pela guarda do patrimônio público exercendo a vigilância da obra. Promover e preservar a segurança dos colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes no órgão público.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência na área de vigilância

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40h mensais

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Nº	FUNÇÃO	TOTAL DAS VAGAS
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37
2	COVEIRO	04
3	CORDENADOR DE LIMPEZA URBANA	01
4	ELETRICISTA	03
5	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01

1. FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuição: Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações e vias públicas, desde varrição de ruas, coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável, limpeza nas bocas de lobo e córregos, serviços de poda e capinação em geral. Experiência profissional na área de auxiliar serviços gerais.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada no cargo

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

2. FUNÇÃO: COVEIRO

Atribuição: Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, entre outras atividades inerentes ao cargo.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada no cargo de coveiro

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

3. FUNÇÃO: COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA

Atribuição: Liderar e orientar equipes de trabalho na realização das atividades de conservação, limpeza urbana e rural, Controlar a distribuição de materiais, tarefas e escalas de colaboradores da limpeza publica municipal.

Titulação: Ensino Médio completo

Requisitos: Experiência comprovada no cargo

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

4. FUNÇÃO: ELETRICISTA

Atribuição: Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos; realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor e Experiência profissional na área de eletricista.

Titulação: Ensino Médio completo

Requisitos: Experiência comprovada no cargo

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

5. FUNÇÃO: GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuição: Supervisionar e orientar equipes de trabalho na realização das atividades de manutenção de infraestrutura, saneamento, pequenas obras e serviços elétricos, visando garantir a qualidade dos serviços executados. Controlar a distribuição de materiais, tarefas e escalas de colaboradores municipais.

Titulação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Experiência profissional na área.

Salário Base: R\$ 1.300,00

Jornada de Trabalho: 40h mensais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº	FUNÇÃO	TOTAL DAS VAGAS
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
2	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3
3	ASB - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	7
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DIARISTA	8
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PLANTONISTA	3
6	BIOMÉDICO	1
7	COZINHEIRA (O)	2
8	DIGITADOR (A)	2
9	DIRETOR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO	1
10	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1
11	DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.	1
12	EDUCADOR FÍSICO – NASF	1
13	ENFERMEIRO – PSF	5
14	ENFERMEIRO HOSPITAL (PLANTONISTA)	4
15	FARMACÊUTICO	1
16	FISIOTERAPEUTA	1
17	FISIOTERAPEUTA – NASF	1
18	INSTRUMENTISTA NS-3	1
19	LABORATORISTA DE ENDEMIAS	1
20	MÉDICO – USG	1
21	MÉDICO – PSF	2
22	MOTORISTA (DIARISTA)	5
23	MOTORISTA (PLANTONISTA)	8
24	NUTRICIONISTA – NASF	1
25	ODONTOLOGO – PSF	4
26	PARTEIRA	4
27	PORTEIRO	4
28	PSICOLOGO – NASF	1
29	RECEPCIONISTA (DIARISTA)	7
30	RECEPCIONISTA (PLANTONISTA)	4
31	TECNICO DE ENFERMAGEM (DIARISTA)	8
32	TECNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL (PLANTONISTA)	8
33	TECNICO DE RAIOS X.	2
34	VIGILANTE	2

1. FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Atribuição: Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Experiência comprovada na função e Noções de Informática.

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

2. FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atribuição: Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Experiência comprovada como Auxiliar de Farmácia

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

3. FUNÇÃO: ASB - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Atribuição: Atender e recepcionar pacientes nos consultórios, auxiliar os odontólogos e/ou técnicos de higiene bucal, no desempenho de suas funções, preencher, organizar e manter atualizadas as fichas e guias de atendimento; registrar dados para fins estatísticos; lavar e preparar material para esterilização; zelar pelos materiais de ambulatório, cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Experiência profissional comprovada na área de ABS - auxiliar de saúde bucal no Programa Saúde da Família e inscrito no Conselho de Classe.

Titulação: Ensino Médio Completo ou Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no órgão de classe competente.

Requisitos: Experiência comprovada na função de Auxiliar de Saúde Bucal

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 40h semanais

4. FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DIARISTA

Atribuição: Limpar e arrumar as dependências e instalações da unidade de saúde municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de auxiliar serviços gerais.

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

5. FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA

Atribuição: Limpar e arrumar as dependências e instalações da unidade hospitalar municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do Hospital, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a

necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de auxiliar serviços gerais.

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade + 20% de Adicional noturno

Jornada de Trabalho: Plantão 24 x 72 horas.

6. FUNÇÃO: BIOMÉDICO

Atribuição: Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Titulação: Graduação em Biomédica e Registro no Conselho profissional competente

Requisitos: Experiência comprovada na área de Biomedicina.

Salário Base: R\$ 1.100,00 + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

7. FUNÇÃO: COZINHEIRA (O) PLANTONISTA

Atribuição: Preparar alimentos seguindo o padrão de qualidade e rigor com os alimentos de acordo com o estabelecido pelo regulamento dos órgãos onde atua. Manter os ambientes da cozinha e refeitório limpos, cuidando da limpeza de louças e demais utensílios. Experiência profissional comprovada na área de Cozinheira (o)

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de Cozinha (o)

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: Plantão 12 x 36 horas

8. FUNÇÃO: DIGITADOR (A)

Atribuição: Executar serviços de digitação em geral; Operar o Sistema do Cadastro Único; Noções de atuação em programas, projetos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS); Boa capacidade relacional e de comunicação; Noções de conhecimento sobre Os sistemas de informática do Ministério da Saúde; Habilidade de trabalho em equipe; Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos do art. 8º, do Decreto n.º 6.135/2007; entre outras atividades correlatas.

Titulação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Experiência comprovada na área e informática

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

9. FUNÇÃO: DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

Atribuição: Responsável pelas questões relativas ao funcionamento global da central de regulação em conformidade com as diretrizes e rotinas estabelecidas, Responsável por instituir as escalas de trabalho e conduzir as relações de pactuação, sendo o principal interlocutor entre a gestão, o complexo regulador e a rede de serviços.

Titulação: Ensino Superior Completo

Requisitos: Experiência comprovada na Central de Regulação

Salário Base: R\$ 1.500,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

10. FUNÇÃO: DIRETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Atribuição: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio

ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Titulação: Ensino Superior completo

Requisitos: Experiência comprovada no Departamento da Vigilância em Saúde

Salário Base: R\$ 1.500,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

11. FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

Atribuição: Cadastrar os serviços e os usuários de forma completa e atualizados permanentemente, para constituir uma base segura para o processo de programação e organização da assistência á saúde; • Autorização das internações eletivas e dos procedimentos especializados de média e alta complexidade; Aplicar as portarias e normas técnicas e operacionais do Sistema Único de Saúde; • Controle e acompanhamento da relação entre programação / produção / faturamento; Atualizar mensalmente o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; Considerar a integração existente entre o departamento de Controle e Avaliação com o setor de Auditoria, sendo que juntos desenvolvem todo um trabalho visando: coordenar, controlar, regular e avaliar em parceria os serviços prestados aos usuários do SUS.

Titulação: Ensino Superior Completo ou Cursando

Requisitos: Experiência comprovada no Planejamento, Controle e Avaliação.

Salário Base: R\$ 1.500,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

12. FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO - NASF

Atribuição: Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; Ministras atividades de Educação e Cultura Física nos Polos de Academia da Saúde; elaborar e cumprir plano de trabalho; participar de formações continuadas e em serviço, além de encontros interdisciplinares tais como equipe de Saúde da Família, NASF, PSE, CAPS; elaborar relatórios de atividades desenvolvidas; estimular a prática de diferentes modalidades esportivas; organizar torneios e/ou campeonatos. Experiência profissional comprovada na área de Educador Físico na ACADEMIA DA SAÚDE e NASF; inscrito no Conselho de Classe; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Bacharelado em Educação Física de Educador Físico

Requisitos: Experiência comprovada como Educador Físico do NASF

Salário Base: R\$ 2.000,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

13. FUNÇÃO: ENFERMEIRO - PSF

Atribuição: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Graduação em curso Superior de Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente na área

Requisitos: Experiência comprovada na área de Enfermagem.

Salário Base: R\$ 2.300,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

14. FUNÇÃO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA

Atribuição: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Graduação em curso Superior de Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente na área

Requisitos: Experiência comprovada na área de Enfermagem

Salário Base: R\$ 1.192,00 + 10% Insalubridade + 20% Adicional Noturno.

Jornada de Trabalho: Plantão 24 x 72 horas.

15. FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Atribuição: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de

medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Graduação em farmácia por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no conselho de classe.

Requisitos: Experiência comprovada na área de Farmacêutico

Salário Base: R\$ 1.100,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

16. FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Atribuição: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Graduação em Curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente.

Requisitos: Experiência comprovada na área de Fisioterapia.

Salário Base: R\$ 1.100,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

17. FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - NASF

Atribuição: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Participar de formações continuadas e em serviço, além de encontros interdisciplinares tais como equipe de Saúde da Família, NASF, PSE, CAPS; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Graduação em curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente.

Requisitos: Experiência comprovada em Fisioterapia no NASF.

Salário Base: R\$ 2.000,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

18. FUNÇÃO: INSTRUMENTISTA NS-3

Atribuição: O instrumentador cirúrgico controla e fornece instrumentos a médicos e enfermeiros durante um procedimento. Também prepara o ambiente operatório, monta e desmonta equipamentos, faz a assepsia dos materiais e desempenha atividades de auxílio à enfermagem.

Titulação: Experiência comprovada como Instrumentador Cirúrgico.

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 10 horas semanais

19. FUNÇÃO: LABORATORISTA DE ENDEMIAS

Atribuição: Auxiliar nas atividades de criação, alimentação, limpeza, higiene, controle, medicação e trato dos animais e plantas, bem como a manutenção e conservação de biotério e laboratório; Auxiliar na coleta e no preparo de amostras, matéria prima, soluções, reagentes e outros para serem utilizados conforme instruções; Transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas e outros; Efetuar controle e zelar pela preservação das amostras, materiais, matérias- primas, equipamentos e outros, conforme orientação; Embalar e rotular materiais, conforme determinação; Registrar e arquivar resultados de exames, experimentos e outros; Auxiliar na realização de testes clínicos, microbiológicos, químicos, físico-químicos, parasitológicos e anatomopatológicos; Auxiliar na separação de materiais biológicos; Controlar o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Titulação: Ensino Médio completo

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

20. FUNÇÃO: MÉDICO - USG

Atribuição: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Graduação em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R\$ 4.000,00 + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 10 horas semanais

21. FUNÇÃO: MÉDICO - PSF

Atribuição: Avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de Educação e Cultura em saúde e também na educação continuada; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Graduação em Medicina e registro no Conselho Profissional competente

Requisitos: Experiência comprovada na área do Programa Saúde da Família

Salário Base: R\$ 7.000,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

22. FUNÇÃO: MOTORISTA - DIARISTA

Atribuição: Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “B”, “C” ou “D”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Zelar

pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Experiência profissional comprovada e como motorista.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de motorista

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

23. FUNÇÃO: MOTORISTA - PLANTONISTA

Atribuição: Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “B”, “C” ou “D”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Experiência profissional comprovada e como motorista.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de motorista

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade + 20% Adicional Noturno

Jornada de Trabalho: Plantão 24 x 72 horas

24. FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - NASF

Atribuição: Desempenhar atividades pertinentes a Nutrição, participar de reuniões de matriciamento, realização de atendimentos individuais específicos, visitas domiciliares e atividades coletivas; além de reuniões internas, com os demais profissionais do NASF e equipes de AB, para planejamento e reavaliação do processo de trabalho; avaliar, programar e executar reuniões e atividades de qualificação para outros profissionais da AB e de equipamentos intersetoriais, como atividade inerente ao processo técnico-pedagógico. Experiência profissional de Nutrição no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família e inscrito no Conselho de Classe.

Titulação: Graduação em Nutrição, Registro no Conselho Profissional competente.

Requisitos: Experiência comprovada em Nutrição no NASF

Salário Base: R\$ 2.000,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

25. FUNÇÃO: ODONTOLOGO - PSF

Atribuição: Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; Notificar os pacientes com suspeita de doenças e notificação compulsória; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; Realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter / transdisciplinar e de ação comunitária; Realizar registros nos prontuários; Realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; Coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; Contribuir das atividades de Educação e Cultura permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. .

Titulação: Graduação em Odontologia e habilitação específica para o exercício do cargo e registro junto ao respectivo órgão de classe

Requisitos: Experiência comprovada na área de Odontologia

Salário Base: R\$ 3.000,00 + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

26. FUNÇÃO: PARTEIRA - PLANTONISTA

Atribuição: Compete às parteiras tradicionais o exercício das seguintes atribuições: assistir a gestante durante o pré-natal e durante o parto natural em maternidades públicas e prestar cuidados à parturiente, à puérpera e ao recém-nascido. Os primeiros

cuidados com o bebê são prestados pela parteira, que comumente dá o primeiro banho e orientações quanto à forma de cuidar do coto umbilical do recém-nascido.

Titulação: Curso de Técnico ou Auxiliar de Enfermagem

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: Plantão 24 x 72 horas.

27. FUNÇÃO: PORTEIRO - PLANTONISTA

Atribuição: Exercer as atividades de portaria; realizar ações de rondas e quaisquer medidas preventivas; organizar e manter a segurança interna e externa; promover a vigilância e qualquer outra medida preventiva; entre outras atividades e Experiência comprovada na área de porteiro.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência comprovada na área de porteiro

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: Plantão 24 x 72 horas.

28. FUNÇÃO: PSICOLOGO - NASF

Atribuição: Elaborar, revisar e implementar plano de gestão de projetos na saúde; Elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para o estabelecimento de alianças e parcerias intersetoriais; Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e/ou financeiro; Identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados; Garantir a capacidade da equipe para realização de palestras nas comunidades; Apoiar os profissionais envolvidos no projeto, sempre e quando necessário; Acompanhar o desenvolvimento geral dos projetos incluindo supervisão e orientação da equipe de saúde; Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto nas comunidades; Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; Elaborar e/ou revisar o plano e a implementação de monitoramento e acompanhamento dos projetos; Estruturar projetos para captação de recursos; Fomentar a discussão sobre a rede de serviços e ações de saúde existentes no

município, promovendo conhecimento da rede de serviços aos usuários e facilitando o acesso. Acompanhar e desempenhar análise da situação de saúde do território sob sua responsabilidade em consonância com as definições do setor promotor das informações; Discussão e monitoramento de indicadores; Estimular e monitorar junto às equipes de saúde a implantação dos dispositivos do modelo de saúde do município, utilizando os instrumentos e abordagens previstas; contribuição para elaboração do PPA, RAG, e PAS; fomentar a educação permanente e continuada nas equipes de saúde; participar do planejamento da aquisição de insumos para funcionamento da rede; Assumir outras responsabilidades compatíveis com a função e de acordo com a demanda organizacional. Experiência profissional na área de gestão.

Titulação: Graduação em Psicologia; registro no Conselho Profissional competente

Requisitos: Experiência comprovada em Psicologia no NASF

Salário Base: R\$ 2.000,00 + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

29. FUNÇÃO: RECEPCIONISTA - DIARISTA

Atribuição: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Unidade, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade o público e todas as chamadas telefônicas para as unidades da Saúde e prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata

quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo Executar outras atribuições afins.

Titulação: Ensino Médio Completo com noção em informática

Requisitos: Experiência comprovada na área de recepcionista

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

30. FUNÇÃO: RECEPCIONISTA - PLANTONISTA

Atribuição: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Unidade, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade o público e todas as chamadas telefônicas para as unidades da Saúde e prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo Executar outras atribuições afins.

Titulação: Ensino Médio Completo com noção em informática

Requisitos: Experiência comprovada na área de recepcionista

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade + 20% Adicional Noturno

Jornada de Trabalho: Plantão 24 x 72 horas.

31. FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM - PSF

Atribuição: Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau técnico, participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do ENFERMEIRO (A) e participar de orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau técnico e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo. Experiência profissional em Unidade Básica de Saúde e inscrição no Conselho de Classe.

Titulação: Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem; inscrição no Conselho de Classe da categoria.

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

32. FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA

Atribuição: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido excetuado as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Titulação: Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem; inscrição no Conselho de Classe da categoria.

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: Plantão 24 x 72 horas.

33. FUNÇÃO: TECNICO RAIOS X

Atribuição: Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins. Inscrição no Conselho de classe.

Titulação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Raios X

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 40% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

34. FUNÇÃO: VIGILANTE

Atribuição: Zelar pela guarda do patrimônio público exercendo a vigilância da obra. Promover e preservar a segurança dos colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes no órgão público.

Titulação: Alfabetizado

Requisitos: Experiência na área de vigilância

Salário Base: R\$ 1 salário mínimo + 10% Insalubridade.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR -(PONTUAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 10 PONTOS)

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Graduação e Magistério	Certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1	4
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização emitido por instituição reconhecida por órgão competente e, com carga horária mínima de 360 h	2	
Mestre	Na área	3	
Doutor	Na área	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual a área que o/a candidato/a se inscreveu (por período de seis meses trabalhados). E registro no conselho de classe nos casos que o Anexo I estiver pedindo.		0,1 (por período de seis meses trabalhados)	6

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontuação Máxima	
Alfabetizado, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico.	Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental, Ensino médio e Técnico.	3	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual a área que o/a candidato/a se inscreveu (por período de seis meses trabalhados). E registro no conselho de classe nos casos que o Anexo I estiver pedindo		0,1 (por período de seis meses trabalhados)	7

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
PÚBLICAÇÃO DO EDITAL	29/01/2019	MURAL DA PREFEITURA http://www.diariomunicipal.com.br/amupe
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	04/02/2019 á 05/02/2019	PRESENCIAL (NO ENDEREÇO RUA JUSTO DA MOTA, 68, CENTRO, RIACHO DAS ALMAS/PE, SALA DA LICITAÇÃO), NO HORÁRIO DE 08:00HS ÁS 13:00HS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/02/2019	MURAL DA PREFEITURA E NO http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE INTERESSE: _____

FUNÇÃO PÚBLICA PARA QUAL SE CANDIDATA:

_____.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2019.

Nº DA INSCRIÇÃO: _____.

Requerimento de Inscrição: Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº 001/2019 para contratação de serviços de caráter público por tempo determinado nas Funções Temporárias de _____, para prestação de serviços temporários.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

NOME COMPLETO:

_____.

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

ESTADO CIVIL: _____.

E-MAIL: _____ **TELEFONE CELULAR:** () _____.

SEXO: _____.

NATURALIDADE: _____.

ENDEREÇO: _____

_____.

CEP: _____.

- **DECLARO ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

ASSINATURA DO CANDIDATO

- **ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM DUAS VIAS (SENDO UMA GRAMPEADA OU COLADA NO ENVELOPE DO LADO DE FORA DO MESMO).**

RIACHO DAS ALMAS/PE, 28 de JANEIRO de 2019.

JOSÉ GERALDO LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO